

**OFÍCIO Nº. 152/00 – SINTSEP/MA**

São Luís, 20 de agosto de 2019.

EXMO. SR.

**JORGE CARLOS DE ARAÚJO DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS – SAGEP/SEGEPE  
Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Milet, s/n, Calhau.  
CEP 65074-220 – São Luís/MA.

**Ref.: Elemento Risco de Vida aos Servidores Lotados na FUNAC.**

Senhor Secretário,

Considerando a solicitação de Vossa Excelência consubstanciada no Despacho Controle nº.163063/2019 quanto a justificativa de inclusão do **Elemento Risco de Vida** na remuneração dos servidores lotados nas unidades da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC/MA), vimos informar o que segue:

É cediço que todo Servidor Público, especialmente, aquele que atua diretamente na prestação de serviços e atendimento, com pessoalidade, ao público, está exposto a toda sorte de riscos, entre eles risco de morte, à integridade física e moral etc. Pensando nisso, o legislador tipificou a conduta do desacato (art.331, CP), como crime contra a Administração Pública.

Não obstante, tendo em vista que uma parte dos Servidores Públicos, inclusive os do Estado do Maranhão, desempenham atribuições vinculadas às funções de segurança, e que enfrentam, diuturnamente, situações em que sua integridade física e moral é colocada em jogo, o legislador instituiu a Gratificação de Risco de Vida, com o propósito de compensar financeiramente àqueles que, no exercício de suas atividades, vivenciam situações de grande risco à vida, conforme previsto no art.91, da Lei 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão), *in verbis*:

*Art.91. Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida será concedida uma gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento aos servidores:*

*I - Ocupantes de cargos efetivos do Grupo Ocupacional Polícia Civil quando em efetivo exercício de função de natureza essencialmente policial;*

*II - Ocupantes dos cargos de Superintendentes de Polícia Civil, Delegados Regionais, Delegados Municipais e Motoristas lotados na Secretaria de Estado da Segurança Pública, ainda que não pertençam ao Grupo Polícia Civil;*

*III - Em efetivo exercício nos estabelecimentos penais integrantes do Sistema Penitenciário Estadual;*

*IV - Ocupantes dos cargos em comissão de Coordenador do Sistema Penitenciário, Corregedor de Presídios e Diretor da Casa de Albergado da Secretaria de Estado da Justiça;*

*V - Servidores de outros órgãos à disposição da Secretaria de Estado da Justiça que prestarem efetivo exercício em estabelecimento penal.*

*VI - Ocupantes do cargo de Vigia do Grupo Apoio Administrativo e Operacional, no efetivo exercício da função de vigilância de prédios públicos;*

Como se nota, o Adicional de Risco de Vida, em regra, é direcionado para servidores ocupantes de cargos que ponham em risco a sua integridade física/moral. É o que ocorre com os Delegados, Vigias, funcionários da Casa de Albergado, servidores do sistema penitenciário, servidores lotados em estabelecimento penais, conforme disposto no dispositivo acima citado.

Embora não haja previsão clara do Adicional de Risco de Vida aos servidores lotados nas unidades da FUNAC, deve ser feita uma interpretação lógico-sistemática do artigo 91 supracitado. Da mesma forma em que foi instituída a Gratificação de Risco aos Agentes anteriormente mencionados, aquela deve ser atribuída também aos servidores que estejam em efetivo exercício nas unidades da Fundação da Criança e do Adolescente, com o objetivo de compensar riscos ou ônus da realização do serviço em condições excepcionais, tais como execução de trabalhos em risco de vida e à integridade física ou moral.

A FUNAC tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas privativas e restritas de liberdade. Ora, é de conhecimento de todos a existência de riscos no âmbito das unidades da Fundação da Criança e do Adolescente. Os noticiários sempre vêm relatando a existência de motins, fugas, evasões, descumprimento, invasões, incêndios, agressões, depredações e outras ocorrências desse tipo. É praticamente impossível tornar esses eventos inexistentes em um estabelecimento de privação e restrição de liberdade de adolescentes em conflito com a lei.

As situações acima mencionadas estão potencialmente presentes e podem emergir a qualquer momento, em qualquer lugar, envolvendo um, dois, dez servidores, atingindo um ou mais setores e, até mesmo, a unidade toda.

Portanto, o adicional em comento caracteriza-se como pagamento de uma vantagem pecuniária em virtude do risco hoje assumido pelos servidores que efetivamente exercem suas atividades nas unidades vinculadas à FUNAC, de modo que a gratificação visa compensar o trabalho realizado em condições potencialmente nocivas para o servidor.

A gratificação de serviço (*propter laborem*), segundo o mestre Hely Lopes Meirelles:

*“é aquela que a Administração institui para recompensar riscos ou ônus decorrentes de trabalhos normais executados em condições anormais de perigo ou de encargos para o servidor, tais como serviços realizados com riscos para a vida e saúde ou prestados fora do expediente, da sede ou das atribuições ordinárias do cargo. O que caracteriza essa modalidade de gratificação é sua vinculação a um serviço comum, executado em condições excepcionais para o funcionário,...Nessa categoria de gratificações entram, dentre outras, as que a Administração paga pelos trabalhos realizados com risco de vida e saúde...”*

(...)

*A gratificação por risco de vida ou saúde é uma vantagem pecuniária vinculada diretamente às condições especiais de execução do serviço. Não é uma retribuição genérica pela função desempenhada pelo servidor; é uma compensação específica pelo trabalho realizado em condições potencialmente nocivas para o servidor. O que se compensa com esta gratificação é o risco, ou seja, a possibilidade de dano à vida ou à saúde daqueles que executam determinados trabalhos classificados pela Administração como perigosos.*

É fato que os servidores que exercem suas atribuições no âmbito das unidades da FUNAC, tal como os servidores lotados nos estabelecimentos penais, podem ser submetidos a todo tipo de violência, tornando-se potencialmente vulneráveis, já que têm como objeto o atendimento de adolescentes em conflito com a lei, muitos deles perigosos, vinculados às facções criminosas em nosso estado.

Constata-se o risco a que se submetem estes servidores pela quantidade de ocorrência que relatam a violência que eles têm sofridos, que vão desde ameaças, inclusive de morte, agressões físicas, além da violência verbal.

Em todas as fugas ocorridas nas unidades da FUNAC há sempre um funcionário que sofre algum tipo de agressão, seja física ou moral. Como pode ser verificado nos noticiários locais:

*Na manhã desta segunda-feira (01), 4 adolescentes fugiram do Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão, em São Luís. Segundo informações da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), os menores infratores provocaram um tumulto, renderam dois servidores e fugiram.*

**Os funcionários sofreram arranhões pelo corpo.** A polícia militar já foi acionada para realizar as buscas.

A Funac vai apurar administrativamente os fatos e adotar as medidas necessárias. (Blog do Neto Ferreira, in <http://www.netoferreira.com.br/poder/2019/04/adolescentes-fogem-de-unidade-da-funac-em-sao-luis/>)

Monitor da Funac é executado a tiros a caminho do trabalho, no Maranhão

Segundo a Polícia Militar, Marcos Pablo Sousa Penha, de 31 anos, foi surpreendido por dois homens em uma motocicleta. Ele sofreu, pelo menos cinco disparos de arma de fogo.

**Por G1 MA — São Luís**

13/06/2019 11h00 Atualizado há 2 meses

**Polícia ainda busca identificar suspeito de assassinar monitor da FUNAC em Paço do Lumiar**

Um monitor da Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão (Funac) identificado como Marcos Pablo Sousa Penha, de 31 anos, foi executado na manhã desta quinta-feira (13) no município de Paço do Lumiar, Região Metropolitana de São Luís.

Segundo a Polícia Militar, Marcos Pablo caminhava no sentido da Funac, na manhã desta quinta-feira (13), na companhia de outra pessoa, quando foi surpreendido por dois homens em uma motocicleta.

Foram pelo menos cinco disparos de arma de fogo contra a vítima. O outro homem conseguiu fugir dos assassinos, segundo a PM. A princípio, os policiais disseram que nenhum pertence da vítima foi levado.

Marcos Pablo morreu no local e o amigo da vítima conseguiu fugir. De acordo com a polícia, a arma utilizada foi uma pistola .40 (de uso restrito das forças de segurança). A polícia investiga se o crime tem relação direta com a atividade de Marcos Pablo como monitor da Funac. Ninguém foi preso até o momento.

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2019/06/13/monitor-da-funac-e-executado-a-tiros-a-caminho-do-trabalho-no-maranhao.ghtml>

## [JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO](#) ›

### **Monitor da Funac é morto a caminho do trabalho em Paço do Lumiar**

JUNE 13, 2019



De acordo com as informações preliminares da polícia, a vítima estava a caminho do trabalho acompanhado de um amigo, identificado apenas como Antônio. Quando estavam próximos a sede da Funac, dois homens em uma moto atiraram contra Marcos Pablo. Antônio conseguiu correr e se esconder em uma área de matagal.

Ainda de acordo com a polícia, Marcos Pablo chegou a ser socorrido, mas acabou morrendo a caminho do hospital.



A polícia investiga o caso para identificar os autores do crime. A principal suspeita é que o assassinato seria uma represália de uma facção criminosa.

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2019/06/13/monitor-da-funac-e-morto-a-caminho-do-trabalho-em-paco-do-lumiar/>

### **FUNCIONÁRIOS AFIRMAM QUE UNIDADE DA FUNAC É DOMINADA POR FACÇÕES**

*Fuga em massa de 21 internos do Centro de Juventude Canaã, unidade da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), que fica no bairro Vinhais, pode ter evidenciado um problema ainda maior. Contrariados com o posicionamento da direção, que emitiu nota afirmando que funcionários teriam facilitado a fuga, servidores fizeram várias denúncias sobre a precariedade do serviço prestado, que incluiu falta de segurança, guerra de facções dentro da unidade, superlotação e até falta de higiene básica no local. Dos 21 fugitivo, a Polícia Militar já recapturou 11.*

(...)

*Segundo informações destes servidores, o Centro de Juventude Canaã possui espaço para apenas 42 internos e atualmente abriga 108. Os funcionários lamentam também a falta de material básico para higiene. Segundo eles, falta até papel higiênico na casa. “É um absurdo. E isso tudo deixa o clima ainda mais tenso para todo mundo. Esse centro está abandonado”, disse a mesma funcionária citada no início da reportagem.*

*Eles ressaltaram também que o problema sofrido na sede do Vinhais é compartilhado por funcionários de outras unidades. **Eles lembram vários casos de agressão a funcionários** não são divulgados.*  
<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2016/04/11/funcionarios-afirmam-que-unidade-da-funac-e-dominada-por-faccoes/>

Portanto, Nobre Secretário, a exposição efetiva ao risco é o motivo para o recebimento da gratificação, razão pela qual esta deverá ser lançada aos servidores que estejam no efetivo exercício das suas atribuições nas unidades da FUNAC, em virtude da presença da potencialidade do risco/dano.

Assim, o pagamento do Adicional de Risco de Vida destina-se a amparar, de forma compensatória, a submissão dos servidores públicos, à exposição a riscos, em favor do exercício de suas atribuições nas Unidades da Fundação da Criança e do Adolescente.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO  
DO ESTADO DO MARANHÃO - FILIADO À**



CNPJ – 12. 567.046/0001-76 Reg. Sindical MTE – 46000.000500/2003-01  
Cód. Sindical MTE 914.000.574.26278-3  
Fundada em 14 de dezembro de 1988

---

Neste sentido e na perspectiva de resolvermos esta situação de grave prejuízo financeiro para o trabalhador, com esse abalo na economia familiar, que pode culminar no agravamento da insatisfação dos servidores no ambiente de trabalho, solicitamos de Vossa Excelência agendar uma reunião com estas entidades de classe, **no prazo máximo de dez (10) dias.**

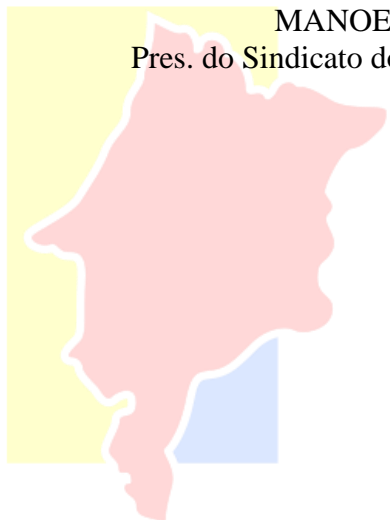
Atenciosamente,

**CLEINALDO CASTRO LOPES**

Pres. do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Maranhão -  
SINTSEP/MA

**MANOEL BARROS RABELO NETO**

Pres. do Sindicato dos Servidores da Funac – SINDISFUNAC



**SINTSEP**  
M A R A N H ã O